

MULTIVIX

REGULAMENTO MATRÍCULA COM CUPOM PÓS-GRADUAÇÃO EAD

| | |
|-----------------|--------------------------|
| NÍVEL DE ENSINO | Pós-Graduação EAD |
| ABRANGÊNCIA | Polos Dentro ES e Brasil |
| VALIDADE | Indeterminado |

1 – OBJETIVO

1.1. Este regulamento tem como objetivo a captação de novas matrículas para a **Pós-Graduação EAD**, para os inscritos que no **ato da pré-matrícula inserir o cupom “POS10”**.

2 – BENEFÍCIO PARA OS CURSOS DA PÓS-GRADUAÇÃO EAD

2.1. A MULTIVIX concederá desconto e a **parcela 1** será no valor de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)**. Para as **parcelas de 2 a 18** será concedido desconto de **10% (dez por cento) durante todo o curso** da Pós-Graduação, para as matrículas realizadas a partir do dia **01 de novembro de 2024**, para quem inserir o **Cupom “POS10”**.

2.2. Para as inscrições/matrículas efetivadas, o **desconto** será sobre o **valor líquido** para pagamento até o vencimento do boleto e conforme tabela de mensalidades dos cursos da Pós-Graduação EAD vigente no período da campanha.

3 – DAS CONDIÇÕES

3.1. Os descontos são válidos apenas para pagamento até o vencimento do boleto.

3.2. Para todos os descontos mencionados, será considerado o plano de pagamento regular da Pós-Graduação, com **parcelamento em 18 vezes**, sem alteração do valor bruto total do curso escolhido.

3.3. O desconto do regulamento **não serão cumulativo** com outras bolsas e ou descontos que o aluno possa vir a ter, devendo prevalecer o desconto de melhor

MULTIVIX

benefício, inclusive para desconto de funcionários.

3.4. Somente terá o benefício do presente regulamento, o aluno que efetivou sua evasão até dia 31 de outubro de 2024.

3.5. O candidato que efetivou a sua pré-matricula até dia 31 de outubro de 2024, não terá o benefício do presente regulamento a partir da parcela 2.

3.6. Somente **terá o benefício** da presente campanha, o aluno que no **ato da inscrição inserir o Cupom "POS10"**.

3.7. Com a participação nesta campanha, os candidatos matriculados deverão ceder, gratuitamente, por até cinco anos, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

3.8. A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.

3.9. A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada ao aluno não transferir de curso, abandonar ou cancelar sua matrícula, mantendo seu vínculo com a MULTIVIX, do contrário, perderá a bolsa;

3.10. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa no **Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição**.

Vitória, 01 de novembro de 2024.



Rogério Ferreira da Silva
Diretor Financeiro



Amáble Marinato Camilo
Gerente Financeira Corporativa

